



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, quinta-feira, 5 de julho de 2018

Número 125

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.298, DE 4 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 17.582.645,14 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Relações Internacionais, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Prefeitura Regional Santana/Tucuruvi, Prefeitura Regional Itaim Paulista, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.582.645,14 (dezesete milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
021.10.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.977,35
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.076.391,79
31.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
32.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.434,05
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.208,81
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	90.505,00
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.900,00
45.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Predios Administrativos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
64.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	32.993,00
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.637.915,50
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	115.950,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	3.772.000,00
84.24.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.924.870,00
93.10.08.243.3013.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.676.758,86
93.10.08.244.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.450,03
93.10.08.244.3023.4395	Manutenção e Operação de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.179.965,53
93.10.08.244.3023.4397	Manutenção e Operação de Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.891.325,22
		17.582.645,14

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
21.10.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.977,35
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	1.342.000,00
24.10.12.361.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.734.391,79
31.10.04.126.3012.2101	Apoio a Ações de Governo Aberto	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
32.10.04.124.3012.8262	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.374,02
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.166,60
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.102,24
36.10.14.242.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.505,00
38.10.06.181.3013.8020	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP 50	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.900,00
45.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	15.079,50
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.913,50
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
33901400.00	Diárias - Civil	1.000,00
33903000.00	Material de Consumo	788.808,28
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	92.827,00
33903500.00	Serviços de Consultoria	18.252,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111.228,22
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	625.800,00
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	1.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.691.750,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.040,00
84.24.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33901400.00	Diárias - Civil	1.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.040,00

84.24.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	67.950,00
84.24.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	48.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.040,00
93.10.08.241.3007.1901	Construção e Implantação de Equipamentos de Proteção e Convivência da Pessoa Idosa	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377.378,00
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
93.10.08.241.3007.1902	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Proteção e Convivência da Pessoa Idosa	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377.378,00
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	380.000,00
93.10.08.242.3006.3390	Construção e Implantação de Equipamentos de Proteção Social a Pessoas com Deficiência	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
93.10.08.243.3013.1058	Construção e Implantação de Equipamentos e Serviços para Atendimento a Crianças e Adolescentes	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	725.410,00
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	84.386,00
93.10.08.243.3013.1059	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos e Serviços para Atendimento a Crianças e Adolescentes	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
93.10.08.243.3013.5205	Construção de Espaços Intergeneracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.810,00
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905100.10	Obras e Instalações	1.000,00
93.10.08.243.3013.5206	Ampliação, Reforma e Requalificação de Espaços Intergeneracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
93.10.08.244.3023.3394	Construção e Implantação de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
93.10.08.244.3023.3395	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
93.10.08.244.3023.3396	Construção e Implantação de Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
93.10.08.244.3023.3397	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
93.10.08.244.3023.5840	Implantação de Serviços de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua	
44503900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44903000.10	Material de Consumo	100.000,00
44903500.10	Serviços de Consultoria	10.000,00
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100.10	Obras e Instalações	1.453.952,64
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
44906100.10	Aquisição de Imóveis	10.000,00
93.10.14.422.3013.1050	Construção de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	
44503900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.214,00
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	323.825,00
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	395.146,00
93.10.14.422.3013.1051	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200.10	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		17.582.645,14

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 4 de julho de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 535, DE 4 DE JULHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ZACARIAS SAMPAIO CAMELO, RF 746.828.8, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, no período de 16 a 27 de julho de 2018, substituir o senhor EDUARDO TUMA, RF 849.170.4, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, em razão de seu afastamento para tratar de assuntos particulares.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 536, DE 4 DE JULHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR GABINETE DO PREFEITO
1. CECILIA FREITAS CORADINI DE MORAES, RF 544.604.0, a pedido, e a partir de 02.07.2018, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Publicidade, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 57.576/2017 (vaga 612).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

2. MARIA ONDINA VIEIRA DA SILVA, RF 602.928.1, a partir de 04.07.2018, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Ingresso e Gestão de Quadros, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, portadores de diploma de curso superior, constante da Lei 7.520/1986 (vaga 226), tendo em vista sua aposentadoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3. JOHNNY FERNANDES DA SILVEIRA, RF 847.837.6, a pedido, e a partir de 02.07.2018, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, constante do Decreto 58.031/2017 (vaga 13709).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. ROSANGELA JOSÉ MOREIRA BALLARIS, RF 675.866.5, vínculo 1, a partir de 14/06/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Parque Casa de Pedra, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16968, em virtude de sua aposentadoria.

5. MATIAS VIEIRA, RF 609.607.7, vínculo 2, a partir de 28/06/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Arquiberto Vilanova Artigas, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3789, em virtude de sua aposentadoria.

6. ANALU DOS SANTOS, RF 680.513.2, vínculo 1, a partir de 21/06/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Vereador Libero Ancona Lopes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16941.

7. ANTOINETTE MARTINS, RF 607.372.7, vínculo 3, a pedido, e a partir de 22/06/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI João Theodoro, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6960.

8. MONICA DOS SANTOS TORRES, RF 842.733.0, vínculo 1, a pedido, e a partir de 02/07/2018, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Referência DAS-14, da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6883.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 537, DE 4 DE JULHO DE 2018

cria grupo de trabalho com o objetivo de estabelecer e propor ações que propiciem a instituição e a operacionalização de um circuito de compras do centro de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade de potencializar a atividade econômica do comércio popular da região central da cidade de São Paulo, a partir de uma caracterização da movimentação de pessoas no contexto urbano onde essas atividades são desenvolvidas;

CONSIDERANDO a relevância do turismo de compras, que é aquele realizado por quem viaja com o intuito de desenvolver negócios referentes aos diversos ramos da atividade empresarial, movimentando os setores de alimentação, hotelaria, indústria, tecnologia e comércio de bens e serviços, dentre outros;

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas que se dirige diariamente à região central da cidade com o intuito de empreender atividades comerciais, sobretudo nos distritos do Brás, do Pari, da Liberdade e do Bom Retiro, e nos subdistritos da Rua 25 de Março e da Santa Ifigênia;

CONSIDERANDO a necessidade de executar intervenções que promovam e facilitem a interligação dessas áreas, bem como de criar instrumentos com o objetivo de fomentar investimentos econômicos para a geração de emprego e renda na região;

CONSIDERANDO que, ao mesmo tempo em que é intenso, o turismo de compras na região carece de infraestrutura, de sorte que a realização de intervenções adequadas tem o potencial de gerar maiores níveis de qualidade e conforto para os consumidores, fazendo crescer tanto o seu número quanto o seu tempo de permanência na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o desenvolvimento e a qualificação do espaço urbano da região Central da Cidade de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer e propor ações que propiciem a instituição e a operacionalização de um Circuito de Compras do Centro de São Paulo, a partir da realização de intervenções públicas e privadas com o propósito de promover o desenvolvimento econômico da região.

§1º - O grupo de trabalho será composto por representantes dos seguintes entes:

- I - Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria do Governo Municipal;
- III - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;
- IV - Secretaria Municipal de Justiça;
- V - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;
- VI - Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias;
- VII - Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo;
- VIII - Secretaria Municipal de Segurança Urbana;
- IX - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;
- X - Secretaria Municipal de Habitação;
- XI - Prefeitura Regional da Sé;
- XII - Prefeitura Regional da Mooca;
- XIII - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo;
- XIV - São Paulo Negócios;
- XV - São Paulo Turismo;
- XVI - Companhia de Engenharia de Tráfego.

§2º - Cada um dos entes acima listados deverá indicar um representante titular e um suplente para compor o grupo.

§3º - O grupo de trabalho será coordenado pela Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito e contará com uma Coordenação Executiva, a ser indicada pelo Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito.

§4º - O grupo de trabalho poderá compor comissões para a discussão de temas específicos.

§5º - A critério do seu Coordenador, o grupo poderá admitir a participação de representantes de outros órgãos e entidades da sociedade civil relacionados com os seus objetivos.

Art. 2º - São objetivos do grupo de trabalho, dentre outros:
I - Identificar locais potenciais para a instalação de estruturas de apoio aos consumidores;

II - Identificar locais potenciais para a instalação de áreas destinadas ao estacionamento de veículos fretados, ao embarque e desembarque de passageiros e à guarda, carga e descarga de mercadorias;

III - Estabelecer modalidades de serviços de transporte, desde o público e coletivo até o receptivo, com seus respectivos trajetos e rotas;

IV - Propor medidas institucionais e legais;

V - Promover adequações urbanísticas e de infraestrutura;

VI - Integrar as políticas públicas de transporte e turismo à participação da iniciativa privada;

VII - Elaborar projeto de identidade visual para cada região do circuito de compras;

VIII - Elaborar projetos para aperfeiçoamento das condições de segurança pública, através de sistema de videomonitoramento integrado da região e instituição de operação delegada;

IX - Propor novas rotas comerciais para a região central da cidade;

X - Planejar a integração dos distritos e subdistritos tratados nesta Portaria.

XI - Elaborar medidas para integrar o circuito de compras com a rede hoteleira da cidade.

Art. 3º - Após o início dos trabalhos, o grupo terá o prazo de 90 (noventa) dias para elaborar seu relatório conclusivo.

Parágrafo único. O prazo indicado no caput, em caso de necessidade devidamente justificada, poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 538, DE 4 DE JULHO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONFEMA

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores FILIPE DA SILVA VASCONCELOS e STEPHANIE DE CARVALHO MATTES para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Gestão, integrar o Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, em complementação ao mandato de 2017/2019, nos termos do artigo 42, da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009 e do Decreto 52.153, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 281-PREF, de 28 de setembro de 2017 e 370-PREF, de 05 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 539, DE 4 DE JULHO DE 2018

DESIGNA REPRESENTANTES DA CMSP NO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CADES.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores JOSÉ ROBERTO HASELMANN PAULO e TIAGO DE SOUZA RODRIGUES para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Câmara Municipal de São Paulo - CMSP, integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, em complementação ao mandato de 2018/2020, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei 14.887, de 1